



RESPONSABILIDADE PENAL, PROVA E REGULAÇÃO
EM DIÁLOGO INTERNACIONAL
Reflexões sobre o pensamento de Paulo de Sousa Mendes







KAI AMBOS
LUÍS GRECO
RUI SOARES PEREIRA
(Organizadores)

RESPONSABILIDADE PENAL,
PROVA E REGULAÇÃO
EM DIÁLOGO INTERNACIONAL

Reflexões sobre o pensamento de Paulo de Sousa Mendes

 Marcial
Pons

MADRI | BARCELONA | BUENOS AIRES | SÃO PAULO





Responsabilidade penal, prova e regulação em diálogo internacional
Reflexões sobre o pensamento de Paulo de Sousa Mendes

Organizadores
Kai Ambos
Luís Greco
Rui Soares Pereira

Todos os direitos reservados.
Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo – Lei 9.610/1998.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

26-350951.0

Responsabilidade penal, prova e regulação em diálogo internacional : reflexões sobre o pensamento de Paulo de Sousa Mendes / Kai Ambos, Luís Greco, Rui Soares Pereira (organizadores). -- São Paulo : Marcial Pons, 2026.

Vários autores.
Bibliografia.
ISBN 978-65-85108-81-2

1. Direito – Filosofia 2. Direito penal 3. Prova (Direito) 4. Responsabilidade penal
I. Ambos, Kai. II. Greco, Luís. III. Pereira, Rui Soares.

CDU-343

Índices para catálogo sistemático:

1. Direito penal 343
Eliane de Freitas Leite – Bibliotecária – CRB-8/8415

© Kai Ambos, Luís Greco, Rui Soares Pereira (Organizadores)
© MARCIAL PONS BRASIL LTDA.
www.marcialpons.com.br
Impresso no Brasil



RESPONSABILIDADE PENAL, PROVA E REGULAÇÃO EM DIÁLOGO INTERNACIONAL

Reflexões sobre o pensamento de Paulo de Sousa Mendes

A. BARRETO MENEZES CORDEIRO • ADRIANO TEIXEIRA
ALAOR LEITE • ALEXANDRA VILELA
ANTÓNIO MENEZES CORDEIRO • BRUNO DE OLIVEIRA MOURA
CHRISTIAN CORSETTI • EMANUEL ALCIDES ROMÃO PINTO
FRANCISCO BORGES • FREDERICO DE LACERDA DA COSTA PINTO
H. SOFIA PINTO • HELENA MAGALHÃES BOLINA
HELOISA ESTELLITA • INÊS FERNANDES GODINHO
JOANA REIS BARATA • JOÃO GOUVEIA DE CAIRES
JOÃO MARQUES MARTINS • JOAQUIM SABINO ROGÉRIO
JOSÉ DANILO TAVARES LOBATO • JOSÉ DE FARIA COSTA
JOSÉ DE SOUSA E BRITO • JOSÉ MANUEL AROSO LINHARES
JOSÉ NEVES DA COSTA • JÜRGEN WOLTER
KAI AMBOS • LUÍS DUARTE D'ALMEIDA • LUÍS GRECO
MARIA PAULA RIBEIRO DE FARIA • MARIANA DE LEMOS CAMPOS
MÁRIO FERREIRA MONTE • MIGUEL NOGUEIRA DE BRITO
MIGUEL REALE JÚNIOR • MIGUEL TEIXEIRA DE SOUSA
NUNO BRANDÃO • PAULA COSTA E SILVA
PAULO DÁ MESQUITA • PAULO PINTO DE ALBUQUERQUE
RENZO ORLANDI • RICARDO RIBEIRO
ROBERTO E. KOSTORIS • RODRIGO DA SILVA BRANDALISE
RUI SOARES PEREIRA • STEPHEN C. THAMAN
TATIANA STOCO • TERESA QUINTELA DE BRITO
VÂNIA COSTA RAMOS • WAGNER MARTELETO





Apresentação

É com enorme orgulho que os três coorganizadores, um alemão, um brasileiro-alemão e um português, oferecem ao público de língua portuguesa um volume intitulado “Responsabilidade Penal, Prova e Regulação em diálogo internacional: reflexões sobre o pensamento de Paulo de Sousa Mendes”, dedicado a discutir o pensamento de Paulo de Sousa Mendes. As linhas que se seguem não pretendem alongar o já volumoso livro, mas apenas deixar um registo a respeito do autor cujo pensamento aqui se discute e oferecer uma explicação da proposta que anima a publicação.

I.

Paulo Manuel Mello de Sousa Mendes nasceu em 27 de julho de 1955, na freguesia de Fajã de Baixo, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, arquipélago dos Açores, Portugal. Concluiu o ensino básico e secundário em vários locais, destacando-se que foi aluno do Colégio de São João de Brito, em Lisboa, entre 1967 e 1971. Estudou Direito na Universidade Clássica de Lisboa (atual Universidade de Lisboa) de 1976/77 a 1980/81, tendo concluído o curso em 1981. Na mesma universidade, obteve o mestrado em Direito em 1987, com uma dissertação intitulada “Raciocínios hipotéticos e processos causais virtuais em Direito Penal”. Concluiu também naquela universidade, em 7 de abril de 2006, a sua tese de doutoramento sobre a teoria da imputação de Pufendorf e a sua relevância atual (“O torto intrinsecamente culposo como condição necessária da imputação da pena”, Coimbra Editora, 2007). Após a conclusão do doutoramento, foi contratado como Professor Auxiliar do grupo de ciências jurídicas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL). Mais tarde, obteve provimento, em concurso aberto na FDUL, para o lugar de Professor Associado do grupo de ciências jurídicas, tendo apresentado, para o efeito, em 2012, um relatório sobre a disciplina de Direito Processual Penal. Dedicou-se depois aos trabalhos de agregação, tendo prestado provas públicas em 7 e 8 de novembro de 2019, com uma monografia intitulada “Causalidade complexa e prova penal”, publicada pela Almedina, em 2018, e pela Marcial Pons, em 2019, um relatório sobre o programa, conteúdo, métodos de ensino e bibliografia de uma



disciplina de Direito Probatório Penal e uma lição intitulada “Patrocínios, Escândalos e Factos Puníveis”, publicada pela Almedina, em 2020. Nesta mesma data obteve provimento, em concurso aberto na FDUL, para o lugar de Professor Catedrático do grupo de ciências jurídicas.

Sousa Mendes foi, até à sua jubilação em 27 de julho de 2025, Professor Catedrático do grupo de ciências jurídicas na FDUL, onde lecionou Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Regulatório, Direito Probatório, Direito Internacional Penal e Inteligência Artificial e Direito. Na mesma instituição desempenhou vários cargos relevantes. Foi Vice-Presidente do Instituto de Cooperação Jurídica (2007-2009), Vice-Presidente do Gabinete de Relações Internacionais e Erasmus (2007-2009) e membro do Conselho Científico (2015-2025), incluindo a sua Comissão Permanente (2015-2016). Foi também Coordenador do Comissão Científica dos Estudos de Pós-Graduados entre 2018 e 2022. Foi coordenador científico das primeiras quatro edições do programa de Mestrado em *Law & Management*, estabelecido conjuntamente pela FDUL e pelo ISEG - Lisbon School of Economics and Management da Universidade de Lisboa. É coordenador científico do LLM *Artificial Intelligence and Its Regulation*, da Universidade de Lisboa, desde a primeira edição que teve início em setembro de 2024. Por último, mas não menos importante, é investigador integrado do Centro de Investigação de Direito Privado (CIDP) da FDUL desde a sua fundação em 2014 e é coordenador da linha de investigação do CIDP “Novas perspetivas da Regulação, *Compliance* e *Private Enforcement*”.

Para além da Universidade de Lisboa, Sousa Mendes continuou a desempenhar funções importantes na área científica. Foi membro do Conselho Diretivo da Associação Portuguesa de Teoria do Direito, Filosofia do Direito e Filosofia Social (ATFD) – filial nacional da Associação Internacional de Teoria do Direito e Filosofia Social (IVR) – desde a sua fundação em maio de 2008 até dezembro de 2025. Desde 2013, Sousa Mendes é também membro do Conselho Científico do Centro de Investigação de Direito Penal e Processual Penal Latino-Americano (CEDPAL) da Universidade Georg-August de Göttingen. Desde 2022, ano da sua fundação, é membro da Sociedade Portuguesa de Lógica (SPL). Mais recentemente, em 18 de junho de 2024, Sousa Mendes foi nomeado sócio correspondente da Academia das Ciências de Lisboa, o que representou um grande reconhecimento dos seus méritos científicos.

Sousa Mendes não se dedicou apenas à atividade científica, mas também à prática, nomeadamente em cargos de direção na Autoridade da Concorrência de 2009 a 2015 e de técnico jurídico superior da CMVM entre 1998 e 2006. Além disso, há anos exerce a atividade de jurisconsulto, principalmente na área do Direito Penal, do Direito Processual Penal e do Direito da Concorrência.

A importância científica da obra de Sousa Mendes vai muito além da língua portuguesa. Sempre teve ligações especiais com a Alemanha e com a ciência jurídica alemã, com várias estadias de investigação. Foi bolseiro da FCT (Augsburg, Berlin, Freiburg i. Br., Göttingen, Munique e Bielefeld), da DAAD (Munique e Freiburg i. Br.) e do MPI (Freiburg i. Br.). É membro do conselho científico ou editorial de algumas revistas jurídicas alemãs, tais como *Goldammer’s Archiv für Strafrecht*. Desde 2010, é colabo-



APRESENTAÇÃO

rador permanente da revista *Goltdammer's Archiv für Strafrecht*, mas também publicou noutras revistas especializadas (em particular, a *Archiv für Rechts- und Sozialphilosophie*, a *Rechtstheorie* e a revista anglo-americana *Criminal Law Forum*), bem como em livros de homenagem e coletâneas.

II.

Cumpre agora explicar a ideia que anima o presente livro. Os coorganizadores são amigos e admiradores de Paulo de Sousa Mendes. E estão cientes de que, no seio da FDUL, será oportunamente organizado, como corresponde à praxe académica, um livro de homenagem nos moldes tradicionais. Não nos consideramos, por isso, vocacionados a organizar um livro de estudos em homenagem segundo os padrões que correspondem à tradição, nem pretendemos substituir-nos a uma iniciativa dessa natureza; pareceu-nos, antes, mais adequado apostar em algo inusitado. A nossa ideia inicial era a de organizar um simpósio para discutir as muitas contribuições originais de Paulo de Sousa Mendes a toda uma série de questões, com especial incidência na responsabilidade penal, na prova e na regulação, e de, em seguida, reunir as contribuições apresentadas num volume publicado.

Inescapáveis considerações de tempo e de natureza económica desaconselharam a insistência nessa ideia; ainda assim, não desistimos dela por completo, mas apenas da parte mais onerosa. O projeto de discutir o pensamento de Paulo de Sousa Mendes manteve-se ativo, e é a concretização desse projeto que o leitor agora tem em mãos.

Foi adotada uma metodologia singular. Os organizadores dividiram os autores em grupos temáticos e propuseram-lhes que, dentro de cada grupo (com exceção do primeiro grupo que incidiu sobre o tema “Paulo de Sousa Mendes como teórico e filósofo do direito”), elessem um autor responsável pela elaboração daquilo a que chamámos “artigo-âncora”: um texto mais extenso e robusto, em torno do qual se organizaria a discussão do tema correspondente. Aos demais integrantes de cada grupo caberia produzir manifestações mais sucintas, de aproximadamente três páginas, refletindo sobre o artigo-âncora ou explorando alguns dos aspetos nele referidos. Nem todos os participantes do livro se ativeram a essa proposta dos organizadores. Caberá ao leitor julgar se a metodologia e o resultado alcançado foram ou não felizes.

III.

Resta apenas apresentar alguns agradecimentos. O primeiro deles dirige-se a cada um dos autores que dedicaram o seu valioso tempo a discutir as linhas de pensamento de Paulo de Sousa Mendes. Agradecemos, também, à *Societas Internationalis Iuris Criminalis – Gesellschaft für Internationale Strafrechtswissenschaft*, sediada em Berlim, ao *CEDPAL – Centro de Estudios de Derecho Penal y Procesal Penal Latinoamericano* e a *Göttinger Verein zur Förderung der Strafrechtswissenschaft und Kriminologie sowie ihrer praktischen Anwendung e.V.* (Associação de Göttingen para a Promoção da Ciência do Direito Penal e da Criminologia, bem como da sua Aplicação Prática), ambos com sede em Göttingen, e ao *CIDP – Centro de Investigação de Direito Privado*, da FDUL – Fa-





RESPONSABILIDADE PENAL, PROVA E REGULAÇÃO EM DIÁLOGO INTERNACIONAL

culdade de Direito da Universidade de Lisboa, pelo apoio. À Editora Marcial Pons, na pessoa de Marcelo Porciuncula, pelo sempre competente e fiável trabalho, bem como de Carla Borges, pelo incansável empenho na revisão da obra. Por fim, a João Pedro Ayrosa, doutorando na Universidade Humboldt, de Berlim, que, ao longo de dois anos, assegurou a correspondência com os autores e preparou o documento final enviado à Editora.

Março de 2026

Os Organizadores

KAI AMBOS

(Professor Catedrático da Universidade Georg-August de Göttingen)

LUÍS GRECO

(Professor Catedrático da Universidade Humboldt de Berlim)

RUI SOARES PEREIRA

(Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa)





Lista de Autores

A. BARRETO MENEZES CORDEIRO. Professor Associado com Agregação da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

ADRIANO TEIXEIRA. Professor Auxiliar Convidado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

ALAOR LEITE. Professor Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

ALEXANDRA VILELA. Professora Associada da Faculdade de Direito da Universidade Lusófona (Porto e Lisboa).

ANTÓNIO MENEZES CORDEIRO. Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

BRUNO DE OLIVEIRA MOURA. Professor Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade Lusófona (Lisboa).

CHRISTIAN CORSETTI. Advogado.

EMANUEL ALCIDES ROMÃO PINTO. Professor Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade Autónoma de Lisboa.

FRANCISCO BORGES. Professor Auxiliar Convidado, Faculdade de Direito, Instituto Jurídico, Universidade de Coimbra.

FREDERICO DE LACERDA DA COSTA PINTO. Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa/Nova School of Law.

H. SOFIA PINTO. Professora Auxiliar, INESC-ID, Lisboa, Portugal, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa.

HELENA MAGALHÃES BOLINA. Professora Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa/Nova School of Law.



HELOISA ESTELLITA. Professora da Escola de Direito da Fundação Getulio Vargas (FGV).

INÊS FERNANDES GODINHO. Professora Associada da Faculdade de Direito da Universidade Lusófona (Porto e Lisboa).

JOANA REIS BARATA. Assistente Convidada da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

JOÃO GOUVEIA DE CAIRES. Assistente Convidado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

JOÃO MARQUES MARTINS. Professor Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

JOAQUIM SABINO ROGÉRIO. Professor Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade Lusófona – Centro Universitário de Lisboa.

JOSÉ DANILO TAVARES LOBATO. Professor Associado da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

JOSÉ DE FARIA COSTA. Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

JOSÉ DE SOUSA E BRITO. Juiz Conselheiro do Tribunal Constitucional Jubilado.

JOSÉ MANUEL AROSO LINHARES. Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

JOSÉ NEVES DA COSTA. Coordenador de equipa em Compliance para a prevenção de Branqueamento e Financiamento do Terrorismo.

JÜRGEN WOLTER. Professor Catedrático Emérito de Direito Penal, Direito Processual Penal e Teoria do Direito da Universidade de Mannheim, Alemanha.

KAI AMBOS. Professor Catedrático da Universidade Georg-August de Göttingen, Alemanha. Professor Visitante da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

LUÍS DUARTE D’ALMEIDA. Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa/Nova School of Law.

LUÍS GRECO. Professor Catedrático da Universidade Humboldt de Berlim.

MARIA PAULA RIBEIRO DE FARIA. Professora Catedrática da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa – Escola do Porto.

MARIANA DE LEMOS CAMPOS. *Guest Lecturer* do LLM *Artificial Intelligence & Law* (FDUL), advogada.



LISTA DE AUTORES

- MÁRIO FERREIRA MONTE.** Professor Catedrático da Escola de Direito da Universidade do Minho.
- MIGUEL NOGUEIRA DE BRITO.** Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- MIGUEL REALE JÚNIOR.** Professor Titular Sênior da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
- MIGUEL TEIXEIRA DE SOUSA.** Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- NUNO BRANDÃO.** Professor Associado. Univ Coimbra, Instituto Jurídico, Faculdade de Direito.
- PAULA COSTA E SILVA.** Professora Catedrática da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- PAULO DÁ MESQUITA.** Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas. Professor Convidado da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa – Escola de Lisboa.
- PAULO PINTO DE ALBUQUERQUE.** Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa – Escola de Lisboa.
- RENZO ORLANDI.** Professore Alma Mater Università di Bologna.
- RICARDO RIBEIRO.** Professor Associado, INESC-ID, Lisboa, Portugal, ISCTE, Instituto Universitário de Lisboa.
- ROBERTO E. KOSTORIS.** Emerito di Diritto processuale penale nell’Università di Padova.
- RODRIGO DA SILVA BRANDALISE.** Professor na Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Brasil.
- RUI SOARES PEREIRA.** Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- STEPHEN C. THAMAN.** Professor Emérito da Saint Louis University School of Law.
- TATIANA STOCO.** Professora de Direito e Processo Penal no Insper – Instituto de Ensino e Pesquisa, em São Paulo. Advogada criminalista.
- TERESA QUINTELA DE BRITO.** Professora Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- VÂNIA COSTA RAMOS.** Advogada.
- WAGNER MARTELETO.** Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.







Sumário

Apresentação	7
Lista de Autores	11

CAPÍTULO I.

PAULO DE SOUSA MENDES COMO TEÓRICO E FILÓSOFO DO DIREITO

Jhering: ilicitude, culpa e Paulo Sousa Mendes	35
ANTÓNIO MENEZES CORDEIRO	
I. Aspetos gerais	35
1. As descobertas de Jhering (1818-1892).....	35
2. O pensamento de Jhering.....	36
3. As codificações racionalistas	37
4. A pandectística	39
5. <i>Das Schuldmoment</i>	40
6. O BGB	42
II. A receção em Portugal.....	44
7. A introdução da culpa e da ilicitude	44
8. A divulgação doutrinária	47
9. A aplicação parcial	49
10. O Código Civil de 1966	50
III. Jhering e Sousa Mendes	52
11. O torto culposo	52
12. Relendo Jhering em Sousa Mendes	52



A questão dos fundamentos da ética no utilitarismo de Bentham e no de Mill, comparados com Kant e Aristóteles	53
JOSÉ DE SOUSA E BRITO	
I. De uma ética de direitos para uma ética de deveres e vice-versa	54
II. De Bentham para Kant	60
III. De Mill para Aristóteles	67
1. O raciocínio prático como método	68
2. A prática como unidade e como campo de aplicação do raciocínio prático	69
3. A felicidade como fim último	71
4. As virtudes como meio para a felicidade	75
Diálogos com Kelsen – a propósito do “estatuto não científico da dogmática jurídica”	77
JOSÉ MANUEL AROSO LINHARES	
Introdução: uma “cadeia” de perguntas	77
I. A presença condutora da norma- <i>ratio</i>	80
II. O contraponto <i>norma / imperativo / regra</i> (ou a possibilidade de um normativismo em estado puro... que não é o de Kelsen!)	82
III. Normativismo <i>dogmático</i> versus normativismo <i>epistemológico</i>	83
IV. Como se fora uma conclusão	88
Bibliografia citada	89
Reação de um jurista às reflexões de Hannah Arendt sobre o julgamento de Eichmann	91
MIGUEL NOGUEIRA DE BRITO	
I. Introdução: as dificuldades de julgar Eichmann no interesse da justiça ..	91
II. Jerusalém ou Nuremberga?	93
III. A questão da culpa de Eichmann	96

CAPÍTULO II.

OS FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL SEGUNDO PAULO DE SOUSA MENDES

Moralismo penal modesto – Sobre o conceito material de crime em Paulo de Sousa Mendes

LUÍS GRECO

I. Introdução	103
---------------------	-----





SUMÁRIO

1. Primeira aproximação	103
2. Estrutura do presente artigo	104
II. A posição de Paulo de Sousa Mendes.....	105
1. O momento desconstrutivo: a crítica à teoria do bem jurídico (e ao princípio do dano).....	105
2. O momento construtivo: a proposta de um modesto moralismo penal	107
III. Discussão	108
1. Considerações preliminares	108
2. A teoria do bem jurídico no seio de um liberalismo penal “político”	109
3. Sobre outras objeções levantadas por Paulo de Sousa Mendes	111
4. Processo penal e justiça conectiva	112
IV. Conclusão	114
<i>Plädoyer por qualquer “coisa” diferente de um “modesto moralismo penal”</i>	115
JOSÉ DE FARIA COSTA	
Direito Penal, bem jurídico e soberano bem em Paulo de Sousa Mendes: Comentário	123
JOAQUIM SABINO ROGÉRIO	
Introdução	123
Comentário	125
Comunidade liberal e a função comunicativo Direito Penal.....	127
TATIANA STOCO	
Bibliografia citada	130

CAPÍTULO III.

A TEORIA DA INFRAÇÃO PENAL (CRIME) SEGUNDO PAULO DE SOUSA MENDES

Uma visão processual do direito penal material? A teoria do crime segundo Paulo de Sousa Mendes.....	133
ALAOR LEITE	
I. Introdução: direito da responsabilização penal?	133
II. O crime, “uma carcaça conservada em éter”: a crítica à teoria substantiva do crime	134
1. Defeitos da teoria substantiva do crime.....	134





RESPONSABILIDADE PENAL, PROVA E REGULAÇÃO EM DIÁLOGO INTERNACIONAL

2. Diagnóstico: sanar a “terrível doença” e inverter a primazia do direito penal sobre o processo penal.....	138
III. A teoria processual do crime: retorno a Pufendorf e a primazia do processo penal sobre o direito penal.....	139
1. Primazia do processo penal: “justiça conectiva” como fim do processo (e do direito) penal.....	139
2. Direito penal, ética das virtudes e pluralismo liberal	140
3. A estrutura da teoria processual do crime.....	143
4. Conclusão intermediária: o direito da responsabilização penal.....	146
IV. Tópicos para debate	147
V. Conclusão: “as antíteses congraçam”	150
Observações acerca de uma teoria processual (retórico-adversarial) do delito	153
BRUNO DE OLIVEIRA MOURA	
I. Aproximação.....	153
II. Processualidade e norma.....	153
III. Defesas e incumbências.....	156
IV. Considerações finais	159
Bibliografia citada	160
O modelo diacrónico da relação entre ofensas e defesas	161
LUÍS DUARTE D’ALMEIDA	
Introdução	161
I. Ofensas e defesas	161
II. Factos- <i>D</i> e factos- <i>P</i>	163
III. O debate teórico.....	163
1. A tese da incorporação	163
2. A tese da irreduzibilidade.....	164
3. A conceção epistémica.....	165
4. Ponto da situação	166
IV. O modelo diacrónico da relação entre ofensas e defesas	167
Conclusão	170
Bibliografia citada	170





SUMÁRIO

CAPÍTULO IV.

A CAUSALIDADE E A IMPUTAÇÃO OBJETIVA SEGUNDO PAULO DE SOUSA MENDES

Causalidade e imputação do resultado segundo Paulo de Sousa Mendes	175
LUÍS GRECO	
I. Introdução	175
II. Contextualização: causalidade e imputação do resultado na encruzilhada entre dogmática penal material, fundamentos do direito penal e direito processual penal	175
III. A crítica à teoria da imputação objetiva e à ideia de diminuição do risco	177
IV. A discussão em torno da causalidade complexa	180
V. Para concluir	182
Sobre a erosão da causalidade e a teoria da proibição de regresso	183
WAGNER MARTELETO	
I. Introdução	183
II. Algumas variações da teoria da proibição de regresso e seus efeitos na imputação do resultado	184
III. Conclusão	186
Bibliografia citada	187
Diminuição do risco: a objetiva não-imputação objetiva no campo prévio à tipicidade	191
JÜRGEN WOLTER	
I. Diminuição do risco: a falta de um risco (objetivo-típico) juridicamente desaprovado	192
II. Perspectiva <i>ex ante</i> (prognose póstumo-objetiva)	193
III. Inaptidão das causas de justificação	193
IV. Consideração de interesses “gerais” da vítima no lugar de especiais ...	194
V. Erros de avaliação nos delitos omissivos	195
VI. Propostas de solução normativas (nomeadamente Paulo de Sousa Mendes)	196
VII. Sistemática: objetiva não-imputação objetiva no campo prévio à criação típica do risco	197
VIII. Doutrina do erro: delito putativo e erro de proibição <i>sui generis</i>	197
IX. Conhecimentos especiais e criação objetivo-típica de risco	197
X. Substituição do risco como criação objetivo-típica do risco	198





Imputação objetiva e crime comissivo por omissão	201
MIGUEL REALE JÚNIOR	
I. Imputação objetiva	201
II. Crime comissivo por omissão	203
III. Comportamento anterior	205

CAPÍTULO V.

**A MODERNIZAÇÃO DO DIREITO PENAL
SEGUNDO PAULO DE SOUSA MENDES**

Função, eficácia e limites do Direito Penal. A tutela do ambiente e o papel do direito das contraordenações	209
MÁRIO FERREIRA MONTE	
Introdução	209
I. O problema da modernização é tão velho como o direito penal... ..	210
II. Revisitando o debate em torno da expansão do direito penal	211
1. Reduzindo a intervenção jurídico-penal ao direito penal básico.....	211
2. Críticas ao que se chamou o “discurso de resistência à modernização do direito penal”	215
3. O debate em Portugal	218
4. Síntese crítica e prospetiva: o papel da política criminal	220
III. A intervenção jurídico-penal em novas áreas, como é o caso do ambiente	224
1. Ponto de partida.....	224
2. A inexplicável relação do direito penal com o direito contraordenacional em matéria ambiental. O caso português.....	226
3. A opção pelo direito penal ou pelo direito das contraordenações tem consequências	229
4. E se, para o legislador, tudo se resumir a critérios de pura eficiência administrativa e económica?.....	231
IV. Reflexão conclusiva (e o mito de Erisícton)	234
Bibliografia citada	237
Expansão do Direito Penal, a <i>crimigração</i>, e os “desastres da História”	241
MARIA PAULA RIBEIRO DE FARIA	
I. Introdução. A modernização do Direito Penal e a sua expansão na sociedade de risco.	242
II. A crimigração: as leis da imigração dos Estados Unidos e do Reino Unido	246





SUMÁRIO

III. A crimigração na União Europeia	249
IV. A Convenção Europeia dos Direitos do Homem e o Tribunal de Justiça da União Europeia e o combate à crimigração. As Diretivas da União	250
V. Em que se traduz a crimigração?	252
VI. A crimigração e o Direito Penal do inimigo.....	253
VII. A legislação nacional. Lei nº 23/2007, de 4 de julho – regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional (designada abreviadamente por lei de estrangeiros) recentemente alterada pela Lei nº 61/2025, de 22 de outubro	256
1. A criminalização de condutas e a pena acessória de expulsão.....	256
2. A decisão de afastamento coercivo e de expulsão do território nacional.	256
3. A notificação para o abandono imediato do território nacional	257
4. Os fundamentos da expulsão previstos nas alíneas b) e seguintes do nº 1 do art. 134º da lei de estrangeiros.....	258
4.1. “É expulso do território português o cidadão estrangeiro: que atentar contra a segurança nacional ou a ordem pública” (art. 134º, nº 1, alínea b)).....	258
4.2. É expulso do território português o cidadão estrangeiro: cuja presença ou atividades no País constituam ameaça aos interesses ou à dignidade do Estado Português ou dos seus nacionais” (art. 134º, nº 1, alínea c)).....	260
4.3. “É expulso do território português o cidadão estrangeiro: que interfira de forma abusiva no exercício de direitos de participação política reservados aos cidadãos nacionais” (art. 134º, nº 1, alínea d))	262
4.4. “É expulso do território português o cidadão estrangeiro “que tenha praticado atos que, se fossem conhecidos pelas autoridades portuguesas, teriam obstado à sua entrada no País” (art. 134º, nº 1, alínea e))	263
4.5. “É expulso do território português o cidadão estrangeiro “em relação ao qual existam sérias razões para crer que cometeu atos criminosos graves ou que tenciona cometer atos dessa natureza, designadamente no território da União Europeia” (art. 134º, nº 1, alínea f)).....	264
4.6. As alíneas g) e h) do nº 1 do art. 134º.....	265
5. A pena acessória de expulsão	265
6. Considerações gerais sobre a crimigração na lei portuguesa	267
VIII. Os desastres da história.....	269
Bibliografia citada	270

CAPÍTULO VI.

O PROCESSO PENAL SEGUNDO PAULO DE SOUSA MENDES

O processo penal segundo Paulo de Sousa Mendes: entre as garantias e a eficácia	275
RUI SOARES PEREIRA	
Introdução	275
I. Os modelos e a estrutura do processo penal	277
II. A diluição de fronteiras entre a prevenção e a repressão criminais	279
III. As garantias de defesa do suspeito e do arguido e o princípio do processo equitativo segundo a jurisprudência do TEDH	281
IV. O objeto do processo penal português	283
V. Os acordos sobre a sentença penal e a colaboração premiada como novas formas de promoção de eficiência processual	286
Conclusão	289
Bibliografia citada	290
A colaboração processual no Brasil comparada com as visões de Paulo de Sousa Mendes	297
RODRIGO DA SILVA BRANDALISE	
I. Introdução	297
II. Compreensões de processo penal e da colaboração processual do homenageado e a colaboração processual no Brasil.....	298
III. Conclusão	300
Bibliografia citada	301
Jurisprudência citada	302
O objeto do processo penal na visão de Paulo de Sousa Mendes	303
EMANUEL ALCIDES ROMÃO PINTO	
Introdução	303
I. A alteração substancial dos factos não autonomizáveis do objeto do processo subsumíveis num tipo legal de crime alternativo com respeito àquele que estava imputado no objecto do processo em curso	303
II. A solução de Paulo de Sousa Mendes para o problema da alteração substancial dos factos não autonomizáveis do objeto do processo subsumíveis num tipo legal de crime alternativo com respeito àquele que estava imputado no objeto do processo em curso: apreciação crítica	304



SUMÁRIO

III. A acusação penal alternativa objetiva originária como mecanismo de superação da alteração substancial dos factos não autonomizáveis subsumíveis num tipo legal de crime alternativo com respeito àquele que estava imputado no objeto do processo em curso.....	305
Conclusão	306
Bibliografia citada	306
Jurisprudência citada	307

CAPÍTULO VII.

OS FUNDAMENTOS DO DIREITO PROBATÓRIO PENAL SEGUNDO PAULO DE SOUSA MENDES

Paulo de Sousa Mendes e os fundamentos e problemas do direito probatório	311
KAI AMBOS	
I. Regras de experiência e valoração da prova penal (2010/2013).....	312
II. A incerteza factual e a prova no processo penal (2016)	316
III. O <i>standard</i> de prova e as probabilidades (2019/2020)	319
IV. Resumo das teses	321
Prova, probabilidades, matemática e psicologia.....	323
FRANCISCO BORGES	

CAPÍTULO VIII.

A PROVA PENAL, O *STANDARD* PROBATÓRIO E A DECISÃO JUDICIAL SEGUNDO PAULO DE SOUSA MENDES

Um diálogo interdisciplinar (mas intraprocessual) sobre o <i>standard</i> probatório	329
MIGUEL TEIXEIRA DE SOUSA	
I. Apresentação do tema	329
1. Escolha do tema.....	329
2. Análise comparativa	330
II. Observações gerais	330
1. Objecto da prova.....	330
2. Notas prévias	331
III. Irrelevância dos <i>hard cases</i>	332
1. <i>Hard case no. 1</i>	332
2. <i>Hard case no. 2</i>	335





RESPONSABILIDADE PENAL, PROVA E REGULAÇÃO EM DIÁLOGO INTERNACIONAL

IV. Convicção subjectiva	337
1. Medida da convicção	337
2. Confirmação objectiva	338
3. Presunções judiciais	342
V. Ónus da prova	343
1. Presunção de inocência	343
2. <i>In dubio pro reo</i>	344
3. Causas de não punibilidade	346
VI. “Probabilidade preponderante”	347
1. Apresentação do problema	347
2. Apreciação crítica	348
3. Apreciação crítica; cont.	351
4. Conclusão intermédia	354
VII. Conclusões finais	355
Subsídios para a discussão da possibilidade de um <i>standard</i> probatório comum	357
JOÃO GOUVEIA DE CAIRES	
Introdução	357
I. A (ir)relevância dos <i>hard cases</i> e demais distinções	358
1. Os <i>hard cases</i>	358
2. O caso de partida e os modelos de processo penal	359
II. O contributo para o direito probatório: <i>standard</i> comum	359
1. A estrutura do processo penal e o ónus da prova	359
2. As causas eximentes da responsabilidade e os princípios da presunção da inocência e <i>in dubio pro reo</i>	360
Bibliografia citada	361
Diálogos interdisciplinares sobre prova e jurisdição: do ónus da prova à persuasão do tribunal	363
PAULO DÁ MESQUITA	
Introdução	363
I. Ónus da prova e responsabilidade das partes	364
II. Prova judicial no direito português ao longo dos últimos 200 anos	365
III. O adversarialismo e a prova: entre holismos valorativos e controlos hierárquicos de julgamentos sobre enunciados factuais	368
IV. O <i>chão comum</i> da persuasão do tribunal nas jurisdições civil e penal e o <i>interdisciplinary turn</i>	371





SUMÁRIO

V. O embrião de um debate multidisciplinar	376
Bibliografia citada	376
Rilievi critici sull'abuso del concetto di “prova scientifica” nella dottrina processualistica italiana	385
RENZO ORLANDI	
I. Premessa dedicatoria	385
II. Prova scientifica: un concetto inutile?	386
III. Prova scientifica “comune” e “nuova prova scientifica”	387
IV. Digressione comparatistica	389
V. Il caso della perizia genetica	392
VI. Conclusione	393

CAPÍTULO IX.

AS PROIBIÇÕES DE PROVA E O EFEITO-À-DISTÂNCIA SEGUNDO PAULO DE SOUSA MENDES

Regras de exclusão da prova obtida em violação da Constituição – um princípio a levar a sério?	397
STEPHEN C. THAMAN	
VÂNIA COSTA RAMOS	
Introdução	397
I. Regras de exclusão da prova, ou “proibições de prova”?	397
II. “Verdade”, “prova” e regras de exclusão	399
III. Ponderar o imponderável?	402
IV. Frutos que não são fruto?	402
Conclusão	404
Bibliografia citada	406
Jurisprudência citada	407
“Direito Constitucional Aplicado”: as Proibições de Prova na doutrina de Paulo de Sousa Mendes	409
JOSÉ NEVES DA COSTA	
Introdução	409
I. O conceito de verdade – a verdade material vs. a verdade formal	410
II. As proibições de prova	411
1. Proibições de produção de prova	411





RESPONSABILIDADE PENAL, PROVA E REGULAÇÃO EM DIÁLOGO INTERNACIONAL

2. Proibições de valoração de prova.....	414
III. O efeito-à-distância do fruto da árvore envenenada	416
Conclusão	418
Bibliografia citada	419

CAPÍTULO X.

**O DIREITO PENAL E O DIREITO CONTRAORDENACIONAL
VS. O DIREITO DA REGULAÇÃO
SEGUNDO PAULO DE SOUSA MENDES**

Direito penal e Direito contraordenacional vs. Direito da regulação segundo Paulo de Sousa Mendes.....	423
---	------------

RUI SOARES PEREIRA

Introdução	423
I. A crítica ao Direito Penal dominante	425
II. A crítica ao Direito das Contraordenações.....	428
III. A emergência de um Direito da Regulação ou Direito Regulador	430
IV. O Direito Sancionatório Europeu em matéria de valores mobiliários...	431
1. A Diretiva do Abuso de Mercado	432
2. A manipulação de cotações no mercado financeiro.....	433
3. O caso Citigroup e o abuso de mercado transnacional.....	434
Conclusão	436
Bibliografia citada	436

Caminhos que se cruzam.....	443
------------------------------------	------------

PAULA COSTA E SILVA

As investigações de Paulo de Sousa Mendes no Direito Penal e Sancionatório dos Valores Mobiliários.....	445
--	------------

A. BARRETO MENEZES CORDEIRO

Três ideias fundamentais sobre o sistema sancionatório.....	447
--	------------

FREDERICO DE LACERDA DA COSTA PINTO

I. A legitimação da intervenção penal: da teoria do bem jurídico a uma ética das virtudes.....	447
II. Significado da lei, modelo adversarial e relevância do julgamento	448
III. Autonomia das contraordenações e crítica ao «sistema integral de Direito Penal»	449





SUMÁRIO

A autorregulação (heteror)regulada a partir de Paulo de Sousa Mendes	451
INÊS FERNANDES GODINHO	
Bibliografia citada	454

CAPÍTULO XI.

OS DIREITOS SANCIONATÓRIOS NÃO PENAIS SEGUNDO PAULO DE SOUSA MENDES

Direitos sancionatórios não penais segundo Paulo de Sousa Mendes: em especial, o direito sancionatório da concorrência	459
RUI SOARES PEREIRA	
Introdução	459
I. O processo por infrações às normas de concorrência	462
1. A natureza e o regime do processo.....	462
2. A aquisição da qualidade de arguido e a constituição de arguido.....	462
3. Os deveres de colaboração das empresas e o confronto com o <i>nemo tenetur</i>	463
4. A separação entre a entidade instrutória e a entidade decisória	463
5. A nota de ilicitude	464
6. As garantias de defesa	466
II. Os poderes da AdC e a prova de infrações às normas de concorrência .	466
1. Os poderes das autoridades independentes e a necessidade de mecanismos de controlo externo	466
2. Os poderes de busca e inspeção da AdC	467
3. A busca e apreensão de emails pela AdC	468
4. A utilização pela AdC em processo sancionatório de elementos recolhidos em ações de supervisão	469
III. As sanções e a relevância das transações em matéria de concorrência .	471
IV. As reformas do Direito Sancionatório da Concorrência	472
1. O confronto entre a Lei da Concorrência e o novo Regime Jurídico da Concorrência	473
1.1. As infrações por objeto e as infrações pelos efeitos	473
1.2. O ónus da prova de comportamentos indiciadores de infrações ...	474
1.3. A jurisdição plena do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão	476
2. A Diretiva ECN+ e as alterações recentes ao novo Regime Jurídico da Concorrência	476





RESPONSABILIDADE PENAL, PROVA E REGULAÇÃO EM DIÁLOGO INTERNACIONAL

2.1. A apresentação nas III Jornadas do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão e o contexto da obra “Sancionamento das práticas restritivas da concorrência”	476
2.2. A preferência pela expressão “responsabilidade empresarial”	477
2.3. O conceito de empresa no Direito da Concorrência e a imputação de responsabilidade contraordenacional por infrações às regras de concorrência	478
2.4. A relevância do <i>compliance</i> na concorrência	481
2.5. A fórmula de cálculo da coima	482
2.6. A regra dos 10% do volume de negócios	483
2.7. A duração da prática da infração e o efeito multiplicador da coima	484
Conclusão	485
Bibliografia citada	486
Busca e apreensão de correio eletrónico e de outras comunicações eletrónicas no procedimento contraordenacional segundo a jurisprudência do Tribunal Europeu de Direitos Humanos	495
PAULO PINTO DE ALBUQUERQUE	
A apreensão de mensagens de correio eletrónico no contexto de um processo contraordenacional conduzido pela AdC segundo Paulo de Sousa Mendes	503
JOANA REIS BARATA	
Introdução	503
I. A pesquisa e apreensão no mundo digital no contexto global	504
II. A pesquisa e apreensão de mensagens de correio eletrónico pela AdC em processos contraordenacionais	505
1. O aparente obstáculo constitucional à apreensão de mensagens correio eletrónico pela AdC em processos contraordenacionais	505
2. O dilema da autorização judicial – verdadeira garantia ou formalismo desnecessário?	506
Bibliografia citada	508
CAPÍTULO XII.	
AS ENTIDADES ADMINISTRATIVAS INDEPENDENTES	
SEGUNDO PAULO DE SOUSA MENDES	
As entidades administrativas independentes, os poderes de supervisão e o sancionamento de infrações segundo Paulo de Sousa Mendes	511
ADRIANO TEIXEIRA	
Introdução	511





SUMÁRIO

I. O amálgama entre supervisão e sancionamento, prevenção e repressão .	512
II. Utilização de elementos recolhidos em ações de supervisão como meios de prova em processo sancionatório	514
III. Utilização em processo penal das informações obtidas pelas entidades reguladoras	517
IV. Síntese: elementos para o debate.....	518
1. <i>Nemo tenetur</i> , contraordenação e pessoa coletiva.....	518
2. Caráter absoluto ou relativo do princípio do <i>nemo tenetur</i> ?	520
3. Natureza do dever de colaboração e utilização da prova	520
Bibliografia citada	523
Jurisprudência citada	526
O cumprimento das normas como fim comum às atividades de supervisão, inspeção e sancionatória	527
HELENA MAGALHÃES BOLINA	
Introdução	527
I. A utilização como prova em processo de contraordenação de elementos entregues por entidades supervisionadas	528
II. A utilização como prova em processo criminal de elementos entregues por entidades supervisionadas ao abrigo do dever de colaboração.....	531
III. A utilização em processo penal de elementos entregues pelos contribuintes, em cumprimento do dever de colaboração previsto no direito tributário.....	532
Bibliografia citada	534
A jurisprudência <i>Orkem</i> do TJUE e a solicitação de informações factuais ao visado por um processo sancionatório	537
NUNO BRANDÃO	
Bibliografia citada	542
Jurisprudência citada	543

CAPÍTULO XIII.

A IMPUTAÇÃO E O SANCIONAMENTO DE INFRAÇÕES COMETIDAS POR PESSOAS COLETIVAS, PESSOAS JURÍDICAS E EMPRESAS SEGUNDO PAULO DE SOUSA MENDES

A imputação de infracções às pessoas colectivas ou (antes) às empresas e o sancionamento destas no pensamento de Paulo de Sousa Mendes	547
---	------------

TERESA QUINTELA DE BRITO





RESPONSABILIDADE PENAL, PROVA E REGULAÇÃO EM DIÁLOGO INTERNACIONAL

Introdução	547
I. Imputação de responsabilidade penal e sancionamento de entes colectivos ou antes de empresas?.....	549
1. “ <i>Societas delinquere potest</i> ”?.....	549
2. Crítica ao sancionamento das pessoas colectivas	555
2.1. O sancionamento das pessoas colectivas necessariamente afecta terceiros	555
2.2. Ineficácia da sanção pecuniária e necessidade de sanções específicas	557
2.3. As sanções adequadas às pessoas colectivas não devem ser penais mas administrativas	558
3. Primeira proposta de um modelo de imputação de responsabilidade penal às pessoas colectivas	562
4. Crítica aos modelos de imputação de responsabilidade penal e surgimento de um novo Direito Regulador	563
II. Substituição pelo modelo de imputação e sancionamento da empresa? ..	567
5. Limitado ao âmbito do novo Direito Regulador?	567
6. Modelo e critérios de imputação e sancionamento da empresa no Direito da Concorrência: um paradigma a seguir?	569
6.1. Direito Europeu da Concorrência: vigência na ordem interna do respectivo conceito de empresa e de responsabilidade empresarial?	569
6.2. Responsabilidade contra-ordenacional da empresa ou antes da pessoa colectiva?	571
6.3. Empresa como agente da infracção vs. pessoa colectiva como destinatária da coima	572
6.4. Critérios de imputação da infracção e da sanção à sociedade-mãe	576
6.5. Responsabilidade solidária ou exclusiva da sociedade-mãe?	582
6.6. Conceito de empresa ou unidade económica vs. delimitação dos coimados.....	588
6.7. Regresso do conceito de unidade económica na determinação da medida concreta da coima?	591
Conclusão	598
Bibliografia citada	601
Outras referências.....	609
Jurisprudência citada	609





SUMÁRIO

Notas sobre o Pensamento de Sousa Mendes acerca da Responsabilidade Penal das Pessoas Jurídicas	611
JOSÉ DANILO TAVARES LOBATO	
Introdução	611
Do Pragmatismo às Inúmeras Contribuições ao Direito Penal Econômico ..	612
Conclusão	614
Bibliografia citada	614
Diálogo aberto com Paulo de Sousa Mendes: Direito contra-ordenacional versus Direito Regulador e programas de <i>compliance</i>	617
ALEXANDRA VILELA	
Introdução	617
I. Um (novo) direito sancionatório para o sector regulado: o direito regulador	618
II. A concentração de poderes nas (e das) entidades reguladoras	620
III. Os programas de <i>compliance</i>	621
Conclusão	622
Bibliografia citada	622
Comentário ao pensamento do Professor Doutor Paulo de Sousa Mendes sobre o ónus da prova dos programas de <i>compliance</i>	625
CHRISTIAN CORSETTI	

CAPÍTULO XIV.

A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E O DIREITO SEGUNDO PAULO DE SOUSA MENDES

A IA e o Direito segundo Paulo de Sousa Mendes	631
JOÃO MARQUES MARTINS	
Introdução	631
I. A computação do raciocínio jurídico	633
1. Pretéritas esperanças e algumas desilusões.....	633
2. Novas estratégias de “regresso ao futuro”	635
II. Ferramentas de IA aplicadas à prática jurídica	635
1. Análise de gestão da prova documental.....	635
2. Justiça preditiva	638
3. <i>Legal chatbots</i>	643





III. Pensamento estratégico e o papel do jurista na IA.....	645
IV. <i>To be continued</i>	645
Bibliografia citada	646
Inteligência artificial aplicada ao Direito: um brevíssimo diálogo com Paulo de Sousa Mendes a partir de alguns dados do Brasil	649
HELOISA ESTELLITA	
Indeterminação do direito, linguagem e representação do conhecimento jurídico no contexto da inteligência artificial: reflexões a partir do pensamento de Paulo de Sousa Mendes.....	653
MARIANA DE LEMOS CAMPOS	
Introdução	653
I. Delimitação do problema	654
II. Redes neuronais e lógica <i>fuzzy</i> como, respectivamente, aspectos semântico-pragmático e lógico a considerar	655
Conclusão	656
Bibliografia citada	657
Entre a inteligência artificial e o direito: a visão inovadora do Professor Paulo de Sousa Mendes	659
H. SOFIA PINTO	
RICARDO RIBEIRO	
Introdução	659
I. A interdisciplinaridade entre o direito e a inteligência artificial.....	660
II. A retribuição à sociedade do conhecimento adquirido	660
Bibliografia citada	661
Intelligenza artificiale e prove penali.....	663
ROBERTO E. KOSTORIS	
I. Le questioni sul tappeto.....	663
II. Convincimento del giudice e prove formate attraverso sistemi di IA: il problema della scarsa trasparenza.....	663
III. IA e formazione della prova: la gestione del contraddittorio	668
IV. IA e valutazione della prova.....	669
V. Considerazioni conclusive.....	670

